



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

PROJETO DE LEI Nº 05/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo apoiar a realização do Festival Canta Cantu, a ser realizado no Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no montante de até R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), para custear despesas com a premiação do Festival Canta Cantu, organizado pelo Município, a ser realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2023.

Parágrafo único. O pagamento das premiações, até o limite do valor total informado no *caput*, será realizado diretamente aos ganhadores, conforme valores constantes no Anexo I, que faz parte desta lei.

Artigo 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

*Órgão – 08 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Unidade - 001 – Departamento de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade - 13.392.0015.2056 – Atividades de Cultura e Turismo
Nat. da Despesa - 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Outras.
Conta/Fonte 2630 000 – Recursos Ordinários (Livres)*

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO I – DA PREMIAÇÃO

CATEGORIA INFANTIL

- 1º. Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- 2º. Lugar – R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- 3º. Lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais)
- 4º. Lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais)
- 5º. Lugar – R\$ 100,00 (cem reais)

CATEGORIA POPULAR/GOSPEL

- 1º. Lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)
- 2º. Lugar – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
- 3º. Lugar – R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
- 4º. Lugar – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
- 5º. Lugar – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

CATEGORIA SERTANEJA

- 1º. Lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)
- 2º. Lugar – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
- 3º. Lugar – R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
- 4º. Lugar – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
- 5º. Lugar – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

CATEGORIA NATIVISTA

- 1º. Lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais)
- 2º. Lugar – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
- 3º. Lugar – R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
- 4º. Lugar – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
- 5º. Lugar – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

4



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3837-1148

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ADÃO KREKANH PAULISTA

Presidente Da Câmara Municipal De Vereadores

Nova Laranjeiras/PR

MENSAGEM REFERENTE AO PROJETO DE LEI N. 05/2023

Senhor Presidente e nobres Vereadores:

O Executivo Municipal de Nova Laranjeiras, neste ato por seu representante legal, Prefeito Fábio Roberto dos Santos, tem a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei, que tem como objeto autorizar o Poder Executivo a custear as despesas com a premiação do Festival Canta Cantu, que será realizado na data de 13 e 14 de maio, em nosso Município.

O evento é organizado pelo Município e conta com a participação dos 20 municípios integrantes da Cantuquiriguaçu, sendo que cada um será sede de uma etapa. Após todas as etapas municipais, será organizada a final regional, que ainda terá sua data marcada.

O festival musical tem disputa em diversas categorias, quais sejam: infantil, popular/gospel, sertaneja e nativista.

Cumpre destacar, por oportuno, que o evento ocorrerá concomitantemente às comemorações do aniversário do Município, tratando-se de mais um atrativo para a população.

A Administração, visando fomentar a atividade recreativa e cultural, bem como trazer lazer para os munícipes, além de movimentar a economia Municipal, entende que o estímulo só traz benefícios.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Por tais razões, a atual Gestão conta com o apoio dos Vereadores no tocante a aprovação do projeto de lei.

Face a brevidade do assunto, solicita-se a apreciação do referido projeto de lei, com a aprovação, em REGIME DE URGÊNCIA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Ofício nº. 86/2023 - GAB

Nova Laranjeiras - PR, em 05 de abril de 2023.

Exmo. Sr.

ADÃO KREKANH PAULISTA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nova Laranjeiras – PR

Senhor Presidente e nobres Vereadores:

Cumprimentando-os, encaminho o **Projeto de Lei 05/2023** e solicito que o mesmo seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA**, com a seguinte ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo apoiar a realização do Festival Canta Cantu, a ser realizado no Município e dá outras providências. Anexo ao ofício, além do projeto de lei, segue mensagem de justificativa e premiação.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifesto votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

